**Processo Administrativo: nº400/2024**

 **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº318/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.995/0001-71, com sede na Rua Barão e Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:**dispensalicitacao@rifaina.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 11 de outubro de 2024 até às 16:00 horas e 30 min do dia 16 de outubro de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 17/10/2024 às 10:30 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados **Referente a aquisição de um drone profissional para filmagem com câmera térmica a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
		3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

1 PREFEITURA MUNICIPAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

022001 SEGURANÇA PÚBLICA

06 Segurança Publica

06 181 Policiamento

06 181 0010 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

06 181 0010 2034 0000 Manutenção das atividades de policiamento, trânsito e fiscalização

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.00 450.000 TRANSITO – FISCALIZAÇÃO

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 41.925,67 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
		1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
		9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo otivet no Anexo II deste Edital.
		2. As propostas que não estiverem em consonância com as otivetra deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
1. Os preços ofertados não poderão otivet o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:
2. O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração otivetrative nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
	2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
	4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/otive(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade otivetrative pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
	6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que oti concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência otivetrative e interesse otive, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por otive justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,10 de outubro de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

**AGENTE RESPONSÁVEL:** MARCOS CESAR BELMIRO

1. **OBJETO**

**Aquisição de 01 (um) Drone profissional para filmagem com câmera térmica, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Rifaina/SP.**

* 1. **DA QUANTIDADE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** |  **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **VALOR****ESTIMADO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| **01** | Drone Profissional para Filmagem com Câmera Térmica, Resolução de Vídeo 4k 30FPS 85 Mbps, Full HD 30 FPS, Distância de Controle-O3+ 15.000 (quinze mil) metros, Autonomia Máxima de Vôo 45 (quarenta e cinco) minutos/segurança, com 03 (três) baterias de 5.000 mAh .  | 01 | R$ 41.925,67 | R$ 41.925,67 |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O corpo da Guarda Civil Municipal realiza o patrulhamento ostensivo e preventivono município, zelando pela proteção do patrimônio público, bens e serviços e por zelar pela segurança dos munícipes, e para tal necessita de equipamentos modernos e tecnologia, para desempenhar efetivamente o seu papel de prevenção e, portanto, a aquisição do DRONE nesta proposta visa a utilização em ações de segurança pública, fiscalização e operação de trânsito, localização de locais de desmanche de veículos, pontos de tráfico de drogas, pessoas procuradas pela justiça, ocorrências envolvendo crimes ambientais como desmatamento, pesca predatória e caça, em ocorrências de salvamento, como pessoas em afogamento na praia artificial, pessoas ou até mesmo animais em situação de risco, como perdidas em matas, em apoio e cooperação com as demais Secretarias Municipais, bem como com outros órgãos como a Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental e Corpo de Bombeiros, garantia de uma sensação de segurança por parte da comunidade e turistas que frequentam o município, proporcionando um bom atendimento às suas necessidades, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e para a diminuição dos índices criminais, execução mais efetiva quanto aos serviços de Defesa Civil, como localização de focos de incêndio, queda de barreiras, áreas de alagamento.

# 03 - ESPECIFICAÇÕES DO DRONE

01 (um) **DRONE** - Ref.: “Mavic 3T Entreprise”, ou equivalente. Aeronave: Peso (com hélices, sem acessórios): 1.    915 g Peso máx. de decolagem: 2.   1050 g Dimensões: •Dobrada (sem hélices): 221×96,3×90,3 mm (C×L×A) Desdobrada (com hélices): 347,5×283×107,7 mm (C×L×A). Distância diagonal: 380,1 mm. • Velocidade máx. de ascensão: • 6 m/s (modo Normal) • 8 m/s (modo Esportivo). • Velocidade máx. de descensão: • 6 m/s (modo Normal) • 6 m/s (modo Esportivo). • Velocidade máx. de voo (ao nível do mar, sem vento): • 15 m/s (modo Normal) • Frontal: 21 m/s. Lateral: 20 m/s. • Traseira: 19 m/s (modo Esportivo). • Resistência máx. ao vento: 12 m/s. • Altitude máx. de decolagem acima do nível do mar: 6000 m (sem carga). • Tempo máx. de voo (sem vento): 45 min. • Tempo máx. de voo estacionário (sem vento): 38 min. • Distância máx. de voo: 32 km. • Ângulo máx. de inclinação: 30° (modo Normal) 35° (modo Esportivo). • Velocidade máx. angular: 200°/s. • GNSS: GPS+Galileo+BeiDou+GLONASS (GLONASS é compatível apenas quando o módulo RTK estiver habilitado). • Precisão do voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com sistema visual); ±0,5 m (com GNSS); ±0,1 m (com RTK) Horizontal: ±0,3 m (com sistema visual); ±0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão); ±0,1 m (com RTK). • Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C. Armazenamento interno: Não suportado. • Modelo do motor: 2008. • Modelo de hélice: Hélices 9453F. • Faróis: Integrada à aeronave;

**CÂMERA GRANDE-ANGULAR**: • Sensor: CMOS de 4/3; Pixels efetivos: 20 MP • Lente: FOV:84° Formato equivalente: 24 mm Abertura: f/2.8-f/11 Foco: 1 m a ∞ • Alcance ISO: 100-6400 • Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 8 1/8000 seg. Obturador mecânico: 8-1/2000 seg. • Dimensões máx. da imagem: 5280 × 3956 • Modos de fotografia: Disparo único: 20 MP Temporizado: 20 MP JPEG: 0,7/1/2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. JPEG+RAW: 3/5/7/10/15/20/30/60 seg. Gravações inteligentes com pouca luz: 20 MP Panorâmica: 20 MP (imagens RAW) • Resolução de vídeo: H.2644K: 3840 × 2160 a 30 fps FHD: 1920 × 1080 a 30 fps. • Taxa de bits: DJI Mavic 3E: 4K: 130 Mbps FHD: 70 Mbps • Formatos de arquivos suportado: sexFAT. • Formato de foto: DJI Mavic 3E: JPEG/DNG (RAW) • Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264);

**CÂMERA TELEOBJETIVA**: • Sensor: CMOS de 1/2”; Píxeis efetivos: 12 MP. • Lente: FOV:15° Formato equivalente: 162 mm Abertura: f/4.4 Foco: 3 m a ∞. Alcance ISO: 100-6400 • Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 8 1/8000 seg. Dimensões máx. da imagem: 4.000 × 3.000. • Formato de foto: JPEG. • Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264). • Modos de fotografia: Disparo único: 12 MP Temporizado: 12 MPJPEG: 0,7/1/2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. Gravações inteligentes com pouca luz: 12 MP Resolução de vídeo: H.2644K: 3840 × 2160 a 30 fps FHD: 1920 × 1080 a 30 fps. • Taxa de bits: 4K: 130 Mbps FHD: 70 Mbps • Zoom digital: 8x (zoom híbrido de 56×). **CÂMERA TERMOGRÁFICA**: • Termógrafo: Microbolômetro VOx sem ventilação. Distância entre píxeis: 12 um. • Taxa de quadros: 30 Hz. • Lente: DFOV:61° Formato equivalente: 40 mm Abertura: f/1.0Foco: 5 m a ∞. Sensibilidade: ≤50 mk a F1.1 • Método de medição de temperatura: Medição de local, medição de área. Alcance da medição de temperatura:-20° a 150 °C (modo de Alto ganho) 0° a 500 °C (modo de Baixo ganho). • Paleta: White Hot/Black Hot/Tint/Iron Red/Hot Iron/Arctic/Medical/Fulgurite/Rainbow 1/Rainbow 2. • Formato de foto: JPEG (8 bits) R-JPEG (16 bits). • Resolução de vídeo: 640 × 512 a 30 fps. Taxa de bits: 6 Mbps. • Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264). • Modos de fotografia: DJI Mavic 3T: Disparo único: 640 × 512 Temporizado: 640 × 512 JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. • Zoom digital: 28×. • Comprimento de onda infravermelha: 8 a 14 μm. • Precisão da medição de temperatura por infravermelho: ± 2 °C ou ± 2% (usando o valor maior**). ESTABILIZADOR**: • Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro). • Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 100°Rotação:-45° a 45°Giro: -27° a 27° • Alcance controlável: Inclinação: -90° a 35°Giro: Incontrolável. • Velocidade máx. controlável: (inclinação)100°/s. • Alcance da vibração angular: ±0,007°;

**DETECÇÃO**: • Tipo: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave. • Dianteira: Alcance de medição: 0,5 a 20 m Alcance detectável: 0,5 a 200 m Velocidade de detecção efetiva: • Velocidade de voo ≤15 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103°. • Traseira: Alcance de medição: 0,5 a 16 m Velocidade de detecção efetiva: • Velocidade de voo ≤12 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103°. • Lateral: Alcance de medição: 0,5 a 25 m Velocidade de detecção efetiva: • Velocidade de voo ≤15 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°, Vertical: 85°. Superior: Alcance de medição: 0,2 a 10 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 100°; esquerda e direita: 90°. • Inferior: Alcance de medição: 0,3 a 18 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 130°; esquerda e direita: 160°. • Ambiente operacional: Frontal, traseiro, lateral e superior: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux >15) • Inferior: Superfícies refletivas difusas com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas, etc.) e iluminação adequada (lux >15).

**TRANSMISSÃO DE VÍDEO**: • Qualidade da transmissão ao vivo: Controle remoto: 1080p/30 fps. • Frequência de funcionamento: 2,4000 - 2,4835 GHz5,725 a 5,850 GHz. • Distância máx. de transmissão: (sem obstruções, livre de interferências): FCC: 15 km CE: 8 km SRRC: 8 km MIC: 8 km • Distância máx. de transmissão: (com obstruções) Interferência forte (por exemplo, edifícios densos, áreas residenciais): 1,5 a 3 km • (FCC/CE/SRRC/MIC) Interferência média (áreas suburbanas, cidades, parques, etc.): 3 a 9 km (FCC), 3 a 6 km (CE/SRRC/MIC) Interferência baixa (espaços ar ao livre, áreas remotas, etc.): 9 a 15 km (FCC), 6 a 8 km (CE/SRRC/MIC). • Velocidade máx. de download: 15 MB/s (com CR Pro DJI Enterprise). • Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel): Aprox. 200 ms. • Antena: 4 antenas, 2T4R. • Potência de transmissão: (EIRP) 2,4 GHz: • Temperatura de armazenamento: -30° a 60 °C (dentro de 1 mês) -30° a 45° C (de 1 a 3 meses) -30° a 35° C (de 3 a 6 meses) -30° a 25° C (mais de 6 meses). Temperatura de carregamento: 5° a 40 °C. GNSS: • GPS + Galileo + GLONASS. • Dimensões: Antenas dobradas e pinos de controle desmontados:183,27×137,41×47,6 mm (C×L×A) • Antenas desdobradas e pinos de controle montados:183,27×203,35×59,84 mm (C×L×A). • Peso: Aprox. 680 g. • Modelo: RM510B;

**BATERIA**: • 03 (três) Baterias com capacidade: 5.000 mAh. • Tensão padrão: 15,4 V. • Tensão máx. de carregamento: 17,6 V. • Tipo: LiPo 4S. • Sistema químico: LiCoO2. Energia: 77 Wh. • Peso: 335,5 g. • Temperatura de carregamento 5° a 40 °C;

**CARREGADOR**: • Entrada: 100 a 240 V (energia CA); 50 a 60 Hz; 2,5 A. • Potência de saída: 100 W. • Saída: Potência de entrada máx. 100 W (total) quando ambas as entradas são utilizadas, a potência máxima de saída de cada interface é de 82 W, e o carregador alocará de forma dinâmica a potência de saída das duas entradas de acordo com a potência da carga;

**CARREGADOR COM** **MÚLTIPLAS ENTRADAS**: • Entrada: USB-C: 5 a 20 V; 5 A. • Saída: Porta da bateria: 12-17,6 V; 8 A. Potência nominal: 100 W. • Tipo de carregamento: 3 baterias carregadas em sequência. • Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C. MÓDULO RTK: • Dimensões: 50,2×40,2×66,2 mm (C×L×A) • Peso: de 22 a 26 g • Interface: USB-C Potência Aprox. 1,2 W • Precisão de posicionamento: RTK RTK Fix: • Horizontal: 1 cm + 1 ppm; • Vertical: 1,5 cm + 1 ppm. **ALTO-FALANTE**: • Dimensões:114,1×82×54,7 mm (C×L×A) Peso: de 83 a 87 g • Interface: USB-C Potência nominal: 3 W Volume máx.110 dB a 1 m • Distância de transmissão efetiva: 100 m a 70 dB Taxa de bits: 16 Kbps/32 Kbps • Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C;

**DEVE ACOMPANHAR**: 1 × Controle Remoto com Tela. 3 x Baterias de Voo Inteligente. 3 × Pares de Hélices. 1 × Protetor de Gimbal. 1 x Chave de fenda. 1 x Cartão micro SD 64GB compatível com a aeronave. 1 × Carregador de Bateria (Padrão BR). 1 × Cabo de Energia. 1 × Cabo USB-C. 1 × Cabo USB-C para USB-C. 1 x Adaptador de energia USB-C (100 W). 1 × Maleta de Transporte DJI M3;

**GARANTIA**: 12 (doze) meses – 01 (um) ano ou superior;

**DEMAIS**: Homologado pela ANATEL.

**4. DA PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços deu-se atráves de pesquisa realizada no Banco de Preços (ferramenta utilizada para pesquisas de preços que possibilita a integração com as compras governamentais e entes públicos), conforme Art. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2024 (Seção II – Da Pesquisa de Preços), que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

O custo estimado total da contratação atual é de R$ 41.925,67 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos de reais), conforme pesquisas de preços realizadas e devidamente anexada a este Termo de Referência.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Receber os produtos conforme especificado neste Termo de Referência;

5.2 - Atestar a DANFEna efetiva entrega do objeto desta licitação, quando de acordo com as devidas especificações;

5.3 - Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso;

5.4 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

5.5 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

5.7 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

5.8 - Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 -Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência e Autorização de Fornecimento;

6.2 -Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

6.4 -Informar à Contratante, quando for o caso, os dados da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como, fornecer GARANTIA dos serviços e/ou produtos subcontratados;

6.5 -Substituir, no prazo de **30 (trinta) dias** qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado do transporte; **-** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que o bem não atender as condições do Edital;

6.6 -Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, a substituição dos produtos;

6.7 -Receber a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço no prazo estipulado;

6.8 -Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

6.9 -Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

6.10 -Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Rifaina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.11 -Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO**

A contratada deverá entregar o produto (drone) na Sede da Guarda Civil Municipal (GCM), situada à Rua José Mateus, nº 206, centro, Rifaina/SP, CEP 14.490-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do envio/entrega do pedido formulado pela contratante.

**8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da DANFE ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1 - A DANFE/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 - Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 PREFEITURA MUNICIAPAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

022001 SEGURANÇA PÚBLICA

 06 Segurança Pública

 06 181 Policiamento

 06 181 0010 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

 06 181 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades de Policiamento, Trânsito e Fiscalização

**409** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 0.01.00 450.000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

Rifaina SP, 08 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente responsável: Marcos Cesar Belmiro**

**ANEXO II**

**Processo Administrativo: 400/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº318/2024**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL**

**1441/2024**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** |  **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **VALOR TOTAL**  |
| **01** | Drone Profissional para Filmagem com Câmera Térmica, Resolução de Vídeo 4k 30FPS 85 Mbps, Full HD 30 FPS, Distância de Controle-O3+ 15.000 (quinze mil) metros, Autonomia Máxima de Vôo 45 (quarenta e cinco) minutos/segurança, com 03 (três) baterias de 5.000 mAh | 01 | R$ |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**OBJETO: Referente a aquisição de um drone profissional para filmagem com câmera térmica a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal.**

Valor global da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

razão social - nº do cnpj:

endereço:

apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Rifaina-sp, de \_ de 20 .

assinatura do responsável cpf:

obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do cnpj, se houve

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº. XXXX**

**DISPENSA Nº. XXXXX**

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.**

**CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

**1.1.1** – O **MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Hugo Cesar Lourenço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.113.475-8, e do CPF nº 086.952.966-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rassime Elias, 234, apartamento 22, Nova Rifaina, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a *XXX****,*** *inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada* **CONTRATADA,** representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, dispensando-se a licitação, conforme previsão contida no artigo 72 e no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contidas do Decreto Municipal n° 1.441 de 10 de janeiro de 2024.

**1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1**– A presente contratação decorre do *Processo Administrativo nº. XXX, Dispensa nº. XXX*, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

* 1. – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na *Prestação de Serviços XXXX***,** conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.
	2. - *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – *O prazo de vigência da presente contratação é de XXXXX, contado da(o) XXXXXXXX*

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** *– O valor total do presente contrato é de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX),* já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2.4**. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA IV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

***4.1 -*** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**4.2 -** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *XXXXXX* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**4.3 -** Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**4.4 -** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**4.5 -** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**4.6 -** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**4.7 -** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**4.8 -** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a)Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referênica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**8.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**8.3 -** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**8.4 -** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**8.5 -** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA X - DO REAJUSTE**

**9.1**- Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.

**CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**10.1-** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
		2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. der causa à inexecução total do contrato;
		4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
		5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
		6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
		7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
		8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
		9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
		10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
		11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
		12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**10.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**10.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**10.2.4. Multa:**

*A) moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato*

*B) compensatória de 10% (....... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

**10.3 -** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4 -** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.5 -** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.6 -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.7 -** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***XX (XXXX)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8 -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9**- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**11.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIII – DO FORO:**

**13.1 –** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XXXX de XXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município de Rifaina

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_